

■ POLÍTICA

Erro reduz limite de ^{Dívida Pública} endividamento da União

Na volta do recesso, Executivo pedirá ao Senado a revisão do texto que comprime em quase R\$ 129 bilhões a proposta original do governo

João Domingos
de Brasília

Um erro na mensagem do Executivo ao Senado com a proposta para a dívida consolidada da União pode reduzir em quase R\$ 129 bilhões os limites do endividamento do governo, se não for consertada antes que o projeto seja examinado pelos senadores. Os ministérios da Fazenda e do Planejamento mandaram a mensagem ao Senado prevendo limite de endividamento de três vezes e meia a receita líquida corrente, mas o Senado devolveu a mensagem e pediu que fossem enviados dois textos: um com o limite da dívida da União outro com os limites das dívidas dos estados e municípios. O texto refeito saiu com o erro de digitação, comprimindo a possibilidade de endividamento federal.

Como a receita corrente da União é de R\$ 257,54 bilhões, pelos cálcu-

los do governo o limite da dívida seria de R\$ R\$ 901,4 bilhões. Se o projeto for mantido como está, a dívida poderá chegar no máximo a 772,6 bilhões, com diferença de R\$ 128,8 bilhões. O erro está justamente no artigo 2º da proposta em tramitação no Senado. Diz: "A dívida consolidada líquida da União não poderá exceder a três vezes a receita corrente líquida a partir do encerramento do ano de publicação da resolução do Senado Federal".

A consolidação dos limites globais do endividamento da União, dos estados e dos municípios é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. Se não for cumprida, os administradores poderão ser punidos. Assim, os ministros da Fazenda, Pedro Malan, e do Planejamento, Martus Tavares, mandaram ao Senado mensagem conjunta preven-

do do governo o limite da dívida seria de R\$ R\$ 901,4 bilhões. Se o projeto for mantido como está, a dívida poderá chegar no máximo a 772,6 bilhões, com diferença de R\$ 128,8 bilhões. O erro está justamente no artigo 2º da proposta em tramitação no Senado. Diz: "A dívida consolidada líquida da União não poderá exceder a três vezes a receita corrente líquida a partir do encerramento do ano de publicação da resolução do Senado Federal".

Na mensagem, Malan e Martus Tavares afirmam que no caso de estados e municípios, a proposta representa uma pequena elevação em relação aos níveis médios atuais, estimados pelo Banco Central em 1,56 e 0,97, respectivamente. Mas esses dados referem-se apenas a abril e março de 2000, e somente para os municípios das capitais, que formam um conjunto mais representativo do endividamento.

Quanto à União, o endividamento



Lúcio Alcântara

atual é de 3,45 vezes a receita corrente, considerados nos cálculos os passivos já existentes, mas não renovados, e o futuro aporte de R\$ 103 bilhões do Tesouro Nacional ao Banco Central.

Essa quantia é necessária para a manutenção da política monetária depois que o BC for proibido, em maio do ano que vem, de emitir títulos públicos, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O ministro do Planejamento, Martus Tavares, de acordo com sua assessoria, vai procurar o relator da proposta, senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE), para pedir a mudança

no texto. Mas o senador diz que não pretende fazer qualquer modificação. "Se o governo quiser, que retire a mensagem, faça as correções e mande outra proposta para o Senado", disse ontem o senador, por telefone, de Fortaleza.

Alcântara afirma que ainda não sabe se fará mudanças nas outras partes da mensagem, pois não teve tempo de examiná-la. Na semana que vem, quando retornar a Brasília, pretende cuidar da proposta. Em seguida, dará seu parecer, levando o projeto para a votação na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE). O controle do endividamento da União, dos estados e dos municípios é atribuição exclusiva do Senado. Por isso, quando a mensagem do Poder Executivo for aprovada, entrará imediatamente em vigor, sem necessidade de ser enviada à Câmara dos Deputados.

A partir da aprovação das propostas, estados e municípios terão prazo de 15 anos para se adaptar às novas regras e aos limites de endividamento. Nesse período, os que estiverem com suas dívidas acima dos limites terão de reduzir seus débitos em 1/15 do excedente inicial de endividamento, a cada ano.

Quem estiver acima dos limites ficará proibido de realizar novas operações de crédito, excluídos os valores provenientes dos contratos de renegociação de dívidas entre municípios, estados e União.

Para a União, as novas regras começam a valer assim que a proposta dos limites de endividamento for aprovada pelo Senado. O ministro da Fazenda ficará obrigado a enviar aos senadores, ao final de cada trimestre, relatório completo das emissões realizadas, bem como a posição do saldo da autorização concedida.